



Diário Oficial

Diário Oficial do Município de Dois Irmãos do Buriti - MS

Criado pela Lei Municipal N. 409/2010 e Regulamentado pelo Decreto N.25/2019

ANO V DIODIB - N.1021/2023

DOIS IRMÃOS DO BURITI-MS, TERÇA-FEIRA, 07 DE MARÇO DE 2023

PÁGINA 1 de 3

Poder Executivo:

Prefeito: Wlademir de Souza Volk

Vice – Prefeito: Eder de Aguiar Viana

Advogada Geral: Marcela Miyadi Matsuda

Secretário de Gabinete: Paulo Henrique de Oliveira Chislaves

Controlador Geral:

Sec. Munic. de Administração: Moises Pereira dos Santos

Sec. Munic. de Saúde: Silas Alves Pereira

Sec. Munic. de Educação: Eder de Aguiar Viana

Sec. Munic. de Assistência Social: Roseli da Silva Gomes

Sec. Munic. de Obras: Esiel Tagliaferro Xavier

Sec. Munic. de Planejamento e Finanças: Adriano Gomes

Sec. Munic. de Turismo: Edénir Manoel Cafaro

Sec. Munic. de Desenvolvimento Rural: José dos Santos Menezes

Sec. Munic. de Assuntos Indígenas: Rodrigues Alcântara

Sec. Munic. de Desenv. Econômico e Social: Francisco Herculano da Silva

Coordenador Defesa Civil: Hanatiel Moura dos Santos

Poder Legislativo:

Vereador Presidente: Carlos Alberto Serafim dos Santos

Vereador Vice-Presidente: Gabriel Alves Miranda

Prevdib:

Diretor Presidente: Alexandre Ribeiro

Diretor Financeiro: Pablo Rodrigues Gazote

Diretora Secretária e de Benefícios: Laudiceia Schirmann

PODER EXECUTIVO

Telefones Úteis

Prefeitura: 67 3243-1117

Câmara Municipal: 67 3243-1033

Diário Oficial – DIODIB: 67 3243-1117

Conselho Tutelar: 67 3243 - 1691

Defesa Civil: 3243-1975, 67 9 9600-8055

Hospital Municipal Cristo Rei: 67 3243-1138

Correios: 67 3243-1277

PREVDIB: 67 3243-1007

CRAS – Centro Ref. Assist. Social: 67 3243-1742

Polícia Civil: 67 3243-1230

Polícia Militar: 67 3243-1332

Energisa: 0800 722 7272

Sanesul: 67 3243-1109

Diário Oficial de Dois Irmão do Buriti –DIODIB

Estado de Mato Grosso do Sul

Av. Reginaldo Lemes da Silva , S/N - Bairro Centro

Fone: (67) 3243-1117

diario@doisirmaosdoburiti.ms.gov.br

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVOpag.2

ATOS DO PREVDIBpag.3

ATOS DO PODER LEGISLATIVOpag.3

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA MUNICIPAL Nº 039/2023

“DISPÕE SOBRE PEDIDOS DE CONCESSÃO DE VANTAGENS DE CARÁTER PESSOAL A SERVIDORES DO QUADRO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no inciso VI do artigo 68 da Lei Orgânica do Município e;

Considerando os pedidos de GRATIFICAÇÃO POR EVOLUÇÃO EDUCACIONAL, apresentados pelos servidores públicos municipais, e

Considerando o disposto nos artigos 20 e 23 da Lei Municipal 299/2006 e também artigos 56 a 60 e art. 101, inciso III da Lei Municipal nº 541/2014;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público o resultado das análises dos pedidos de GRATIFICAÇÃO POR EVOLUÇÃO EDUCACIONAL, aos servidores do quadro efetivo da Prefeitura Municipal conforme relação anexa a esta Portaria.

Parágrafo 1º - A relação dos pedidos “Deferidos” e “Indeferidos” estão dispostos nos Anexos I e II desta Portaria.

Parágrafo 2º - A fundamentação sobre o deferimento/indeferimento dos pedidos de vantagem de caráter pessoal estão embasados no inciso IV do art. 20 e art. 23 da Lei 299/2006 (Anexo II – Tabela 04) e Art. 101, inc. III da Lei Municipal nº 541/2014 (Anexo V) conforme o caso.

Art. 2º - Conceder vantagem pecuniária de caráter pessoal na forma de Gratificação por Evolução Educacional aos servidores que tiveram seus pedidos Deferidos por meio desta Portaria Municipal, conforme disposto no inciso IV do art. 20 da Lei Municipal nº 299/2006 e inciso III do artigo 101 da Lei Municipal nº 541/2014.

Art. 3º - Fica assegurado, aos servidores que tiveram seus pedidos Indeferidos (em primeira análise) constantes do Anexo II desta Portaria Municipal, o direito a interpor pedido de reconsideração no prazo de 30 dias da publicação da mesma, conforme previsto nos artigos 91 e 95 da Lei Complementar Municipal nº 220/2002.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir do mês subsequente à comprovação da evolução educacional.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 28 de Fevereiro de 2023.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK

Prefeito Municipal

Dois Irmãos do Buriti-MS

ANEXO I - DEFERIDOS

a) Relação de pedidos DEFERIDOS (primeira análise) com fundamentos no Art. 20, inc. IV e art. 23 da Lei Municipal nº 299/2006 – Anexo II - Tabela 04:

Nome do Servidor / matrícula	Data do Pedido	Cargo / Nível Escolar mínimo	Comprovante de Evolução Educacional Apresentado	Gratificação Evolução Educacional
Cleuza Ferreira de Souza Mat. nº 2148-1	28/02/2023	Auxiliar de Serviços Gerais/ 4ª série do ensino fundamental	Formação Continuada em curso livre em Noções Básicas em Limpeza e Conservação de Patrimônio - carga horária de 280 hs, realizado no período de 27/01/2023 a 23/02/2023, através do Portal IDEA.	Adicional de 5% sobre vencimento base
Erino Blanco Gomes da Costa Mat. nº 1221-1	08/02/2023	Motorista / 4ª série do ensino fundamental	Formação Continuada em curso livre Transporte de Emergência - carga horária de 280 hs, realizado no período de 04/06/2022 a 09/01/2023, através da Escola de Cursos On Line - FAJON	Adicional de 5% sobre vencimento base
Erino Blanco Gomes da Costa Mat. nº 1221-1	08/02/2023	Motorista / 4ª série do ensino fundamental	Formação Continuada em curso livre Motorista Profissional - carga horária de 280 hs, realizado no período de 05/09/2022 a 09/01/2023, através da Escola de Cursos On Line - FAJON	Adicional de 5% sobre vencimento base
Franciane da Silva Nogueira Alves Mat. nº 1543-3	16/02/2023	Contador / Ensino Superior Completo	Formação em curso de formação continuada em Contabilidade Pública - carga horária 280 hs, realizado no período de 09/07/2020 a 03/09/2020, através do Centro Educacional de Desenvolvimento Profissional - CEDEP	Adicional de 5% sobre vencimento base

b) Relação de pedidos DEFERIDOS (Primeira Análise) com fundamentos no Art. 101, inc. III da Lei Municipal nº 541/2014:

Nome do Servidor / matrícula	Data do Pedido	Cargo / Nível Escolar mínimo	Comprovante de Evolução Educacional Apresentado	Gratificação Evolução Educacional
Eliete de Souza Bonfim Mat. nº 2105-1	27/02/2023	Auxiliar de Merenda / Ensino Fundamental incompleto	Formação em Curso de Nível Médio na modalidade EJA IV, concluído no ano de 2016 através da Escola Estadual Estefana Centurion Gambarra, com Certificado expedido em 30 de janeiro de 2017.	Adicional de 5% sobre vencimento base.

ANEXO II – INDEFERIDOS

a) Relação dos pedidos INDEFERIDOS (Primeira Análise), com fundamentos no Art. 20, inc. IV e art. 23 da Lei Municipal nº 299/2006 – Anexo II – Tabela 4:

Nome do Servidor / matrícula	Data do Pedido	Cargo / Nível Escolar mínimo	Comprovante de Evolução Educacional Apresentado	Motivo do Indeferimento
Amará Cristina Leal Simão Mat. nº 17-1	09/02/2023	Assistente Administrativo / Ensino Médio Completo	Formação em curso de Especialização em “MBA” em Gestão Hospitalar – Pós Graduação “Lato – Sensu” - carga horária de 600 hs, realizado no período de 30/08/2021 a 30/08/2022, através da Faculdade Metropolitana.	Não atende a Legislação vigente.(Exige Formação Educacional na área de atuação)
Larami Hanako Sakamoto Yonehara Mat. nº 17-1	07/02/2023	Enfermeira / Ensino Superior Completo	Formação em curso de Pós Graduação “Lato – Sensu” em Gestão Em Qualidade Em Serviços De Saúde E Hospitalar - carga horária de 640 hs, realizado no período de 24/06/2022 a 23/01/2023, através da Faculdade Iguazu - Fi.	Não atende a Legislação vigente.(Formação Educacional não prevista para cargos cujos requisitos mínimos sejam ensino superior completo)
Larami Hanako Sakamoto Yonehara Mat. nº 17-1	07/02/2023	Enfermeira / Ensino Superior Completo	Formação em curso de Pós Graduação “Lato – Sensu” em Enfermagem Em Urgência E Emergência E Gestão Nos Serviços Hospitalares - carga horária de 680 hs, realizado no período de 24/06/2022 a 23/01/2023, através da Faculdade Iguazu - Fi.	Não atende a Legislação vigente.(Formação Educacional não prevista para cargos cujos requisitos mínimos sejam ensino superior completo)
Larami Hanako Sakamoto Yonehara Mat. nº 17-1	07/02/2023	Enfermeira / Ensino Superior Completo	Formação em curso de Pós Graduação “Lato – Sensu” em LIDERANÇA EM ENFERMAGEM - carga horária de 710 hs, realizado no período de 24/06/2022 a 23/01/2023, através da Faculdade Iguazu - Fi.	Não atende a Legislação vigente.(Formação Educacional não prevista para cargos cujos requisitos mínimos sejam ensino superior completo)
Robson Pinheiro Garcia Mat. nº 1676-1	17/02/2023	Fonoaudiólogo / Ensino Superior Completo	Formação Continuada em curso livre de Psicomotricidade e o Desenvolvimento Humano - carga horária de 240 hs, realizado no período de 27/01/2021 a 14/03/2021, através do Centro Educacional de Desenvolvimento Profissional – CEDP.	Não atende a Legislação vigente.(Conteúdo programático divergente das atribuições do cargo de Fonoaudiólogo)
Robson Pinheiro Garcia Mat. nº 1676-1	17/02/2023	Fonoaudiólogo / Ensino Superior Completo	Formação Continuada em curso livre de Noções em Disfagia - carga horária de 280 hs, realizado no período de 14/01/2021 a 14/03/2021, através do Centro Educacional de Desenvolvimento Profissional – CEDP.	Não atende a Legislação vigente.(Conteúdo programático divergente das atribuições do cargo de Fonoaudiólogo)
Robson Pinheiro Garcia Mat. nº 1676-1	17/02/2023	Fonoaudiólogo / Ensino Superior Completo	Formação Continuada em curso livre de Alfabetização e Letramento - carga horária de 280 hs, realizado no período de 18/01/2021 a 14/03/2021, através do	Não atende a Legislação vigente.(Conteúdo programático divergente das atribuições do

			Centro Educacional de Desenvolvimento Profissional – CEDP.	de	cargo de Fonoaudiólogo)
--	--	--	--	----	-------------------------

O MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI torna público, por razões de interesse público e motivo de ordem Administrativa, nos termos do art. 49 da Lei Federal 8.666/93, a REVOGAÇÃO do processo administrativo supra que tem por objeto a LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INDÍGENAS E CASA DE APOIO AS ALDEIAS INDÍGENAS DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI – MS. Qualquer informação sobre os motivos que originaram a Revogação encontra-se disponíveis nos autos do processo licitatório, devendo ser solicitadas por escrito e devidamente protocoladas no Departamento de Licitações.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 28 de Fevereiro de 2023.
WLADEMIR DE SOUZA VOLK
 Prefeito Municipal
 Dois Irmãos do Buriti-MS

Dois Irmãos do Buriti – MS, 07 de Março de 2023.
WLADEMIR DE SOUZA VOLK
 Prefeito Municipal

PORTARIA MUNICIPAL N° 043/2023

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS A SERVIDOR EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no inciso VI do art. 68 e art. 93, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com o Plano de Cargos e Carreira dos profissionais de educação de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul;

Considerando a solicitação feita por requerimento da servidora, protocolado no Departamento de Recursos Humanos, com a concordância do Executivo Municipal; e Considerando o disposto no inciso VI do artigo 75, artigo 82 da Lei Municipal Complementar nº 220/2002 e ainda o VI do artigo 71 da Lei Ordinária Municipal nº 541/2014;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER por até 12 (doze) meses consecutivos, a partir de 01/03/2023, LICENÇA SEM VENCIMENTOS PARA TRATO DE ASSUNTOS PARTICULARES, ao Servidor Público Municipal, Sr. JOSÉ BENEDITO FERREIRA, inscrito no CPF nº 715.xxx.241-xx, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA - matrícula nº 1000-1, lotado junto a Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º - A licença –TIP concedida terá início em 01/03/2023 e término em 01/03/2024, podendo ser prorrogada a critério da administração nos termos da legislação vigente, em especial da Lei Municipal 653/2019.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 01/03/2023.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 02 de Março de 2023.
WLADEMIR DE SOUZA VOLK
 Prefeito Municipal
 Dois Irmãos do Buriti-MS

PORTARIA MUNICIPAL N° 044/2023.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no inciso VI do art. 68 e art. 93, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com o Plano de Cargos e Carreira dos profissionais de educação de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul;

Considerando Apresentação de Atestado Médico expedido em 27/02/2023, em conformidade com o disposto na Lei Complementar Municipal nº 011/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Maternidade por 180 (cento e oitenta) dias consecutivos a partir de 27/02/2023, à Servidora pública Municipal, BRUNA DOS SANTOS, portadora do CPF. nº 072.xxx-211-xx, matrícula nº 2251-1, ocupante do cargo de provimento em Comissão DAS-05 “Assistente”, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com a legislação em vigor.

Art. 2º - O afastamento por motivo de licença Maternidade terá início em 27.02.2023 e término em 25/08/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 27/02/2023.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 07 de Março de 2023.
WLADEMIR DE SOUZA VOLK
 Prefeito Municipal
 Dois Irmãos do Buriti-MS

AVISOS/ EDITAIS

AVISO DE REVOGAÇÃO

DISPENSA LICITAÇÃO N° 004/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 014/2023

ATOS DO PREVDIB

SEM ATOS PARA ESTA EDIÇÃO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

SEM ATOS PARA ESTA EDIÇÃO